



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

IMPUGNANTE: Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - TIPO CAMINHÃO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO apresentada por licitante contra Edital de Licitação.

1. DA INTEMPESTIVIDADE

O recurso em questão foi enviado pelo correio eletrônico licitacao@jeceaba.mg.gov.br, no dia **03/04/2017**. O art. 12 do Decreto Nº 3.555/2000 determina o seguinte:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Grifamos.

A data fixada para abertura dos envelopes foi **06/04/2017**. Nesse sentido, temos que a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda é **tempestiva**.

2. DO ITEM IMPUGNADO

Em suas razões de impugnação, a postulante insurge-se contra as exigências do edital, conforme síntese abaixo transcrita: **12.2.** O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

Alega a licitante que a Prefeitura de Jeceaba deve alterar o subitem supramencionado, visto que, em suma, o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto licitado resta prejudicado, pois o tempo médio para fabricação, transformação e liberação do veículo licitado é de 60 (sessenta) dias.

3. DA ANÁLISE

Passando à análise do mérito, quanto ao ponto levantado/impugnado pelo interessado, conforme posicionamento da área demandante/técnica do objeto e da comissão de licitação



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



deste Município tem-se que razão assiste à postulante, face ao tempo que, de fato é insuficiente para a entrega o objeto licitado.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima e com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como nos argumentos apresentados pela Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda, acolho o pleito da impugnação e passo a decidir conforme o seguinte:

O subitem **12.2.** do edital passa a conter a seguinte redação:

12.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

Jeceaba, 4 de abril de 2017.


Lindamarcia Alves de Oliveira

Pregoeira